

DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre • Ano II Nº 358 – Sexta-Feira – 16 de Agosto de 1996

R\$ 0,50

CASAS DE EMERGÊNCIA

Cinco famílias de rua passam a ter endereço

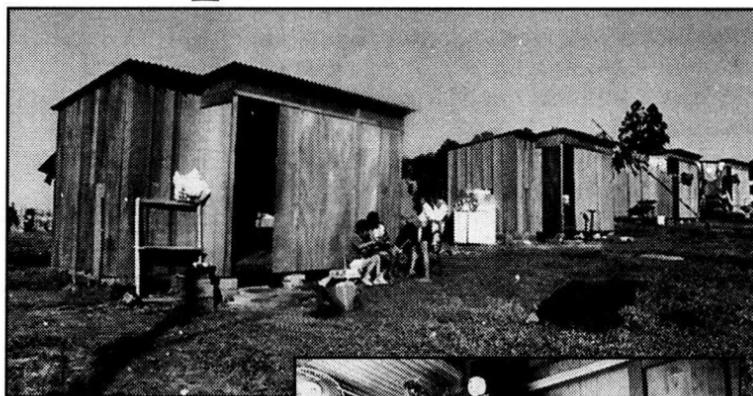
Cinco famílias de ex-moradores de rua passam a ter endereço fixo. Elas foram assentadas no Loteamento Timbaúva e residem em casas construídas pela Prefeitura de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação (Demhab). Duas famílias foram relocadas na semana passada e três estão se mudando nesta semana. Essa avanço na qualidade de vida desses nômades urbanos deve-se à política adotada pela Fundação de Educação Social e Comunitária (FESC), órgão do Município responsável pela assistência social, que prioriza o atendimento à população mais excluída. Essas famílias vinham sendo atendidas e acompanhadas pelas equipes do Abrigo Marlene e Casa de Convivência (Abrivivência) e Abrigo Municipal Bom Jesus.

Essa ação articulada entre Demhab e FESC dá uma resposta concreta ao problema de falta de moradia para a população de rua que se encontra em situação de risco social ou pessoal. O projeto, de-

nominado de Casas de Emergência, simboliza a real possibilidade de melhores condições de existência à população atendida e é inovador por reintegrar grupos que estavam perdendo as referências de moradia. Este projeto propõe mais 55 lotes para o mesmo fim, que deverão estar prontos até 31 de agosto.

As famílias transferidas apresentam condições para retomar suas vidas de forma autônoma. Contou, na seleção, o desejo de reorganização, a visualização de um processo independente, iniciativa e capacidade de enfrentamento de situações. Pelo menos um dos integrantes da família trabalha e tem condições para manter o grupo. A escolha das primeiras famílias a reconstituírem seu lar foi realizada com os técnicos do Abrivivência (três famílias), do Bom Jesus (duas) e os conviventes das casas.

Os núcleos familiares foram preparados aos poucos para essa transferência e por dois meses serão acompanhados por assistentes sociais para readaptarem-se a uma nova rotina e na construção de laços com a comunidade, através

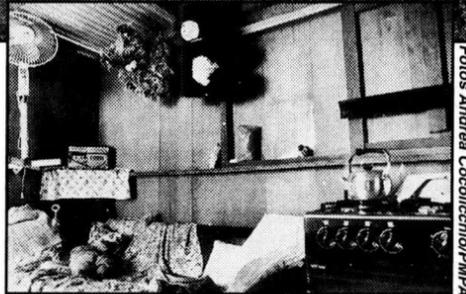


Autonomia e capacidade de reorganização tiram famílias da rua

dos centros comunitários e unidades de saúde mais próximos. Não serão desligados abruptamente para evitar retrocessos. Todas as famílias levam móveis e utensílios mínimos para a constituição de um lar. Esses materiais foram doados pela comunidade, FESC ou comprados pela própria família.

ALTERNATIVA

Este projeto foi implementado porque observou-se que os abrigos municipais - Abrivivência e Bom



Fotos Andria Coccolichio/PMPA

Jesus - apontam número significativo de usuários que, após receberem apoio técnico da FESC nestes equipamentos, encontram-se em condições de assumir sua própria moradia. Também pelo reconhecimento de que estes equipamentos não devem caracterizar-se como moradia permanente, mas como

alternativas provisórias que possibilitem o desenvolvimento da autonomia da população usuária, cabendo ao Município apresentar estratégias de enfrentamento, em termos de Políticas Habitacionais, para responder a esta demanda.

Os novos "proprietários" recebem do Demhab Permissão Remunerada de Uso e, após dois anos, poderão receber Concessão do Direito Real de Uso do terreno e casa e pagam cerca de R\$ 12,00 ao mês, não sendo permitida a venda do imóvel. As casas têm 2,70X3,30 metros (madeira compensada), mais banheiro e o terreno mede 7 X18 metros. Possuem luz, água, saneamento, transporte próximo e podem receber qualquer tipo de melhoria. Estas casas são usualmente utilizadas para reassentar moradores retirados de áreas de risco.

O Loteamento Timbaúva fica ao lado do Loteamento Wenceslau Fontoura, para onde foram removidas as famílias que residiam na antiga Vila Tripa e ficam localizados na Zona Norte de Porto Alegre, próximos ao Conjunto Residencial Rubem Berta.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convênio permite enterro de pessoas carentes

As pessoas carentes residentes e falecidas em Porto Alegre passam a ter auxílio-funeral a partir de hoje, às 16 horas. A Prefeitura de Porto Alegre, através da Fundação de Educação Social e Comunitária (FESC), assina convênio com a Sociedade União Pelotense São Francisco de Paula - Enterro do Pobre. A FESC repassará, mensalmente, R\$ 2.160,00 à entidade e fiscalizará a utilização dos recursos. O Enterro do Pobre deverá atender os familiares das pessoas carentes, concedendo urna funerária, transporte, sepultamento e prestar contas dos recursos.

São considerados carentes para a concessão do benefício de auxílio-funeral, o morador do Município cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos. O valor será depositado na conta da entidade em parcela única até o último dia útil de cada mês e será atualizado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O prazo de vigência é de cinco meses, a contar da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por igual período, após avaliação pela FESC e Conselho Municipal de Assistência Social, que terá seus membros empossados dia 28 de agosto.

Através desse convênio o Município apóia a iniciativa importante de uma entidade que presta atendimento fundamental num momento muito difícil.

A parceria será firmada no gabinete da presidência da Fundação, Rua Desembargador André da Rocha, 216.

DRENAGEM URBANA

Arroio da Vila Elizabeth está canalizado

A Prefeitura de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), entrega domingo, 18, às 15 horas, em frente à Casa de Bombas nº 10 (margem direita do Arroio Sarandi, junto ao Dique - Vila Nova Brasília), a obra de canalização do Arroio da Vila Elizabeth e de reforma da Casa de Bombas nº 10 aos moradores da Vila Elizabeth e Bairro Sarandi. Esta obra foi priorizada pela comunidade e aprovada no Orçamento Participativo para o Plano de Investimento de 1994.

Com a construção do canal, que tem uma extensão de 1.200 metros, e a reforma da Casa de Bombas nº 10, cerca de 20 mil pessoas serão beneficiadas, pois diminuirão os problemas de alagamentos sofridos pela comunidade há mais de 20 anos. Além dos moradores da Vila Elizabeth e do Bairro Sarandi, os das vilas Brasília, União, Asa Branca e Farroupilha também serão beneficiados com estas obras.

PAVIMENTAÇÃO

A Prefeitura investiu R\$ 1,1 milhão com a

construção do canal em fundo de concreto, fundação de paredes em alvenaria de pedra e laje de grês, e com a reforma da Casa de Bombas nº 10.

A construção deste canal substitui o natural existente que já não cumpria sua função de drenagem por apresentar pouca declividade do terreno e a rugosidade das paredes estar com a presença de densa vegetação. A este novo canal estão ligados todos os esgotos mistos (pluvial e cloacal) da região.

A Casa de Bombas nº 10, que possui três bombas de 2.500 litros por segundo cada, totalizando 7.500 litros por segundo, e com carga instalada de 1.500 KVA, foi totalmente restaurada e modernizada a partir do final de 1994. Ela está ligada ao canal, que deságua no Arroio Sarandi, o qual conduz as águas até o Rio Gravataí.

Na mesma solenidade, a Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) entregará 100 metros de pavimentação em pedra irregular da Rua Praça Carai.

EXECUTIVO**LEIS****Leis**

LEI N 7831

Desafeta da destinação para área de praça próprio municipal para fins de regularização fundiária através de concessão de direito real de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Porto Alegre autorizado a desafetar de sua destinação para área verde, os imóveis localizados no Bairro 4º Subdistrito do 1º Distrito com as seguintes metragens e confrontações:

ÁREA 1 registrada no Livro 3, às fls. 232, sob nº 1081, no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital:

"Uma área de terras, de forma triangular medindo 150,00m, de frente, ao norte, à Rua 'M', fazendo, também, face à Rua 'J', numa extensão de 55,00m, ao oeste, onde forma esquina, acompanhando, desse ponto, o alinhamento da Rua 'F', onde também faz frente em 13,00m de extensão; confrontando, ao sul, em 155,00m com propriedade do Porto Alegre Country Club."

ÁREA 2 registrada no Livro 3, às fls. 233, sob o nº 1082, na 4ª Zona do Registro de Imóveis desta Capital:

"Uma área de terras medindo 115,00m de frente, ao nordeste, à Rua 'F', por 26,00m de extensão da frente ao fundo, por um lado, ao noroeste, onde forma esquina com a Rua 'A', e por uma linha irregular de 30,00m de extensão, pelo outro, ao sudeste, onde confronta com a propriedade do Porto Alegre Country Club; entestando no fundo, ao sudoeste, numa extensão de 100,00m, com uma sanga canalizada."

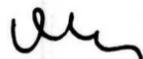
Art. 2º - Estes imóveis terão a finalidade de cumprir o disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, art. 1º, do Ato das Disposições Orgânicas Gerais e Transitórias, nos termos da Lei Complementar nº 242/91, especialmente quanto à sua aplicabilidade a terrenos com área máxima e até 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) por família ocupante, desde que não seja o mesmo possuidor de nenhum outro imóvel, seja a que título for, tanto na Capital quanto em qualquer outro município do território do Rio Grande do Sul, condição a ser devidamente comprovada na época oportuna.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Porto Alegre, nos casos em que os ocupantes da área objeto desta Lei não preencherem os requisitos para a Concessão do Direito Real de Uso, Lei Complementar nº 242/91, a estabelecer Permissão Remunerada de Uso a valor de mercado, ouvida a Comissão de Alienação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de agosto de 1996.


Tarso Genro,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Cezar Alvarez,
Secretário do Governo Municipal.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04

Abre Créditos Suplementares no Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre, no valor de R\$ 3.665,84 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, Margarete Moraes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 10.573.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.665,84, sob as seguintes classificações orçamentárias:

1- 1005.08482471.10120	3259	Incentivo Prod. Cult.	3.665,84
------------------------	------	-----------------------	----------

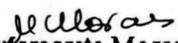
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos crédito aberto supra:

I - Parte do excesso de arrecadação apurado de acordo com o art. 5º da Lei 7.740, de 28/12/95 no valor de R\$ 3.665,84.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, 31 de julho de 1996.


Margarete Moraes
Secretária Municipal da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 06

Abre Créditos Suplementares no Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural no valor de 8.829,26 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, Margarete Moraes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 10.573.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$ 8.829,26, sob as seguintes classificações orçamentárias:

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre****DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Decreto nº 11.226 de 14 de março de 1995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Secretário: Luiz Alberto dos Santos Rodrigues

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Jornalista: Pedro Luiz da Silveira Osório - MTb/4579

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Bitá Sória (CCS) - Éliada Inês F. Lopes (CATA/SMA) - João Iudes Nodari

REDAÇÃO: Inara Claro e Paulo Tomás Velho Cardone (Redação - CCS)

LEIS E DECRETOS - Elite Fátima Corrêa

EDITAIS - Armando P. Gauland e Sílvia Maria Fróes Fagundes

CÂMARA MUNICIPAL - Sônia Mauriza Vaz Pinto

PESSOAL - Centro de Editoração - Fone 228.10.33 - ramal 2.231

ASSINATURA, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:

Av. Siqueira Campos, 1.300 - 7º andar - F: 228-1033 ramal 2230

TIRAGEM: 2.000 exemplares - ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: Editora Foletras

1- 1004.08482461.10116	3131	Rest.Bens Mov. Imov.	700,00
2- 1004.08482461.10116	4110	Rest.Bens Mov. Imov.	2.051,06
3- 1004.08482461.10117	3120	Resg.Rest. Patr. Cult.	1.331,00
4- 1004.08482461.10117	3131	Resg.Rest. Patr. Cult.	4.747,20
Total			8.829,26

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos supra:
I - As reduções das dotações do orçamento corrente:

5- 1004.08482461.10116	3132	Rest. Bens Mov Imov.	700,00
6- 1004.08482461.10117	3132	Resg. Rest. Patr. Cult.	5.496,00
Total			6.196,00

II - Excesso de Arrecadação apurado nos termos do art. 5º da Lei 7.740, de 28/12/95 no valor de R\$ 2.633,26.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, 31 de julho de 1996.

M. Moraes
Margarete Moraes
Secretária Municipal da Cultura.

RESOLUÇÃO Nº 07

Abre Créditos Suplementares no Fundo Pró Cultura do Município de Porto Alegre no valor de R\$ 91.813,24 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, Margarete Moraes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 10.573.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$ 91.813,24, sob as seguintes classificações orçamentárias:

1- 1003.08482461.10105	3120	Memória Cultural	500,00
2- 1003.08482461.10105	3131	Memória Cultural	5.400,00
3- 1003.08482461.10105	3132	Memória Cultural	2.150,00
4- 1003.08482471.10107	3131	Descentralização	5.750,00
5- 1003.08482471.10107	3132	Descentralização	6.000,00

6- 1003.08482471.10108	3132	Semana de P. Alegre	300,00
7- 1003.08482471.10109	3131	Artes Plásticas	3.000,00
8- 1003.08482471.10109	3132	Artes Plásticas	13.000,00
9- 1003.08482471.10110	3131	Artes Cênicas	1.750,00
10-1003.08482471.10110	3132	Artes Cênicas	13.450,00
11-1003.08482471.10111	3131	Livro e Literatura	550,00
12-1003.08482471.10111	3132	Livro e Literatura	600,00
13-1003.08482471.10112	3131	Música	7.000,00
14-1003.08482471.10112	3132	Música	7.500,00
15-1003.08482471.10113	3131	Cinema Vídeo e Foto	4.800,00
16-1003.08482471.10113	3132	Cinema Vídeo e Foto	4.900,00
17-1003.08482471.10114	3131	Usina	1.500,00
18-1003.08482471.10114	3132	Usina	4.800,00
19-1003.08482471.10115	3131	Carnaval	500,00
20-1003.08482471.10115	3132	Carnaval	500,00
21-1003.08482471.10121	3132	P. Alegre em Cena	2.863,24
22-1003.08480212.10215	3132	Manutenção Melhoria	5.000,00
Total			91.813,24

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos supra:

I - as reduções das dotações abaixo discriminados do orçamento corrente:

23-1003.08482461.10105	3132	Memória Cultural	3.900,00
24-1003.08482471.10108	3120	Semana de P. Alegre	300,00
25-1003.08482471.10109	3120	Artes Plásticas	4.000,00
26-1003.08482471.10109	3131	Artes Plásticas	6.000,00
27-1003.08482471.10110	3131	Artes Cênicas	2.000,00
28-1003.08482471.10111	3132	Livro e Literatura	3.300,00
Total			19.500,00

II - Excesso de arrecadação apurado de acordo com o artº. 5º da Lei 7.740, de 28/12/95 e Decreto 11.544, de 17/07/96 no valor total de R\$ 67.313,24.

III - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro/95 no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, 31 de julho de 1996.

M. Moraes
Margarete Moraes
Secretária Municipal da Cultura

EXECUTIVO PESSOAL

ATOS e PORTARIAS

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a RUY DIVINO PEREIRA, 8062.2, estatutário, carpinteiro, OP.1.04.04.C.12, 30 horas, da SMIC, o Ato 983/89, que o aposentou por tempo de serviço, quanto ao provento, inclusão e alteração da base legal, que passa a ser com o provento integral, com base nos arts. 168, inciso III, 174, "caput", com redação da L.C. 187/88, 176, inciso I, alínea "C", todos da L.C. 133/85, art. 177 da Lei 3240/68 e art. 40, inciso III, alínea "a" da CRFB/88: vencimento com referência, art. 32 da Lei 6309/88 e Lei 6399/89; avanços: 10+2 (60%), arts. 122, com redação da L.C. 150/87 e 124, ambos da L.C. 133/85; grat. adicional (25%), art. 135 da Lei 10/74; serviço extraordinário média 60h56min, arts. 181, §§ 1º, 2º e 5º, com redação da L.C. 174/88, 37, inciso II, 38, 118, todos da L.C. 133/85 e art. 56

da Lei 6309/88; CIC 06960006015; PASEP 10042667965, através do Ato 1127 de 05.08.96 (proc. 4542/89.4).

MODIFICA, em relação a MILTON DOS SANTOS ROSA, 4830.6, estatutário, motorista, AC.1.03.05. C.11, 30 horas, da SMA, o Ato 940/89, que o aposentou por tempo de serviço, quanto ao provento, inclusão e alteração da base legal, que passa a ser com o provento integral, com base nos arts. 168, inciso III, 174, "caput", com redação da L.C. 187/88, 176, inciso I, alínea "c", art. 77, inciso II, art. 177 da Lei 3240/68 e art. 40, inciso III, alínea "a" da CRFB/88: vencimento com referência "c"; art. 32 da Lei 6309/88 e Decreto 6399/89; avanços: 9+2 (55%), arts. 122, com redação da L.C. 150/87 e 124, ambos da L.C. 133/85; grat. adicional (25%), art. 125 da L.C. 133/85; grat. de motorista (25%), art. 180, com redação da L.C. 147/86, modificada pela L.C. 162/87, da L.C. 133/85 e art. 69, inciso II da Lei 6309/88; serviço extraordinário média de 64h58min, art. 181, §§ 1º, 2º e 5º, com redação da L.C. 174/88, 37, inciso II, 38, 118, todos da L.C. 133/85 e art. 56, da L.C. 133/85 e art. 56 da Lei 6309/88, CIC 08034818020,

PASEP 10042643004, através do Ato 1128 de 05.08.96 (proc. 58130/88.8).

MODIFICA, em relação a MARIA CLEUDES SPOHR DE OLIVEIRA, 8696.7, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.11, 40 horas, da SMF, o Ato 509/94, que a aposentou por tempo de serviço, quanto ao provento, inclusão e alteração da base legal, que passa a ser com o provento integral, com base nos arts. 168, inciso III, 174, "caput", com redação da L.C. 187/88, 176, inciso I, alínea "C", 177, inciso I, todos da L.C. 133/85 e art. 40, inciso III, alínea "a" da CRFB/88: vencimento com referência "D"; art. 32 da Lei 6309/88, e Lei 7428/94, avanços: 10+01 (55%), art. 122, com redação da L.C. 150/87 e 124, § único, ambos da L.C. 133/85; grat. adicional (25%), art. 125 da L.C. 133/85; FG "03" - Chefe de Grupo incorporada, art. 129, § 1º da L.C. 133/85; RTI (50%), arts. 181, 131 e § único, 37, inciso I, alínea "a", todos da L.C. 133/85 e art. 43, inciso I e § único da Lei 6309/88; grat. pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da

receita, da despesa e de empenho, art. 180, "caput", com redação da L.C. 147/86, modificada pela L.C. 162/87, da L.C. 133/85 e art. 70 da Lei 6309/88; CIC 28374657049, PASEP 10040897769, através do Ato 1129 de 05.08.96 (proc. 3528/94.4).

MODIFICA, em relação a ROSALVO EDMUNDO STREIT, 9396.3, estatutário, professor de ensino médico, ED.1.02. EM.D.13, 09 horas, da SMED, o Ato 462/91, que o aposentou por tempo de serviço, quanto ao provento, inclusão e alteração da base legal, que passa a ser com o provento integral, com base nos arts. 168, inciso III, 174, "caput", com redação da L.C. 187/88, 176, inciso I, alínea "C", 77, incisos I e II, todos da L.C. 133/85, art. 177 da Lei 3240/68 e art. 40, inciso III, alínea "a" da CRFB/88: vencimento com referência "D", art. 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88 e art. 45 da Lei 6151/88 e Lei 6855/91; avanços: 11+02 (65%), arts. 122, com redação da L.C. 150/87, 124, ambos da L.C. 133/85; grat. adicional (25%), art. 125 da L.C. 133/85; aulas excedentes incorporadas média de

39,96, arts. 181, § 1º, com redação da L.C. 174/88 da L.C. 133/85 e art. 46, §§ 1º, 2º e 3º da L.C. 6151/88, CIC 00448559072, PASEP 10040897653, através do Ato 1130 de 05.08.96 (proc. 23403/90.0).

MODIFICA em relação a MARILENA RUSCHEL DA CUNHA, 8221.4, estatutária, especialista em educação, ED.1.01.M5.D.10, 40 horas, da SMED, o Ato 1722/89, que a aposentou por tempo de serviço, quanto ao provento, inclusão e alteração da base legal, que passa a ser com o provento integral, com base nos arts. 168, inciso III, 174, “caput”, com redação da L.C. 187/88, 176, inciso I, alínea “c”, art. 78, todos da L.C. 133/85, art. 177 da Lei 3240/68 e art. 40, inciso III, alínea “a” da CRFB/88: vencimento com referência “D”, art. 26 e § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88 e decreto 9520/89; avanços: 9+1 (50%), art. 122, com redação alterada pela L.C. 150/87, art. 124, § único, ambos da L.C. 133/85, grat. adicional (25%), art. 135 da L.C. 10/74; RCT (100%), arts. 181, 37, inciso I, alínea “c”, 131, § único, todos da L.C. 133/85, art. 32 da Lei 6151/88; CIC 00615587020; PASEP 10042669259; através do Ato 1131 de 05.08.96 (proc. 26721/89.9).

MODIFICA, em relação a IVONE CORREA MACIEL, 7486.4, estatutária, aux. de serviço gerais, AC.1.09.02.D.11, 40 horas, da SMS, o Ato 1774/92, que a aposentou por limite de idade, quanto ao provento, inclusão e alteração da base legal que passa a ser com o provento integral, com base nos arts. 168, inciso II, 173, 176, inciso II, alínea “b”, todos da L.C. 133/85 e art. 40, inciso II da CRFB/88: vencimento com referência “D”, art. 32 da Lei 6309/88, Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10462/92; avanços 10+1 (55%), arts. 122, com redação da L.C. 150/87 e 124, § único, ambos da L.C. 133/85; grat. adicional (25%), art. 135 da L.C. 10/74; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), art. 180, § 1º, inciso III, com redação da L.C. 147/86, modificada pela L.C. 162/87, da L.C. 133/85, art. 61 e § 1º da Lei 6309/88; RTI (50%), arts. 181, §§ 1º, 2º e 5º, com redação da L.C. 174/88, 131 e § único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, todos da L.C. 133/85 e art. 43, inciso I e § único da Lei 6309/88; grat. do HPS (110%), art. 71 e § único da Lei 6309/88, alterada pela Lei 6616/90; CIC 17877164068; PASEP 10042662378, através do Ato 1132 de 05.08.96 (proc. 22202/92.7).

MODIFICA, em relação a VENINA LIBERTINA MARIA DELPINO, 8669.4, estatutária, aux. de serviço gerais, AC.1.09.02.D.10, 30 horas, da SMS, o Ato 1028/90, que a aposentou por tempo de serviço, quanto ao provento, inclusão e alteração da base legal, que passa a ser com o provento integral, com os arts. 168, inciso III, 174, “caput”, com redação da L.C. 187/88, 176, inciso I, alínea “c”, todos da L.C. 133/85, art. 177 da Lei 3240/68 e art. 40, inciso III, alínea “a” da CRFB/88: vencimento com refe-

rência “D”, art. 32 da Lei 6309/88 e Lei 6679/90; avanços 9+1 (50%), arts. 122, com redação da L.C. 150/87 e 124, § único, ambos da L.C. 133/85, grat. adicional (25%), art. 125 da L.C. 133/85; serviço extraordinário média de 62h06min, arts. 181, §§ 1º, 2º e 5º, com redação da L.C. 174/88, 37, inciso II, 38, 118, todos da L.C. 133/85 e art. 56 da Lei 6309/88; CIC 13980297004; PASEP 10042673140, através do Ato 1133 de 05.08.96 (proc. 14276/90.9).

MODIFICA, em relação a CARLOS ALBERTO PAZ, 6562.3, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.14, 40 horas, da SMF, o Ato 454/95, que o aposentou por tempo de serviço, quanto ao provento, inclusão e alteração da base legal, que passa a ser com o provento integral, com base nos arts. 168, inciso III, 174, “caput”, com redação da L.C. 187/88, 176, inciso I, alínea “c”, todos da L.C. 133/85, art. 177, da Lei 3240/68 e art. 40, inciso III, alínea “a” da CRFB/88: vencimento com referência “D”, art. 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 11241/95; avanços 12+02 (70%), art. 122, com redação da L.C. 150/87 e art. 124, ambos da L.C. 133/85, grat. adicional (25%), art. 135 da L.C. 10/74, RTI (50%), arts. 181, 131 e § único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da L.C. 133/85 e art. 43, inciso I e § único da Lei 6309/88; grat. pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita da despesa e de empenho, art. 180, “caput”, com redação da L.C. 147/86, modificada pela L.C. 162/87, da L.C. 133/85 e art. 70 da Lei 6309/88; FG “03” Chefe de Setor, art. 179, com redação da L.C. 173/88 da L.C. 133/85; CIC 07606141053; PASEP 10042653182, através do Ato 1134 de 05.08.96 (proc. 3167/95.0).

MODIFICA, em relação a ASSAHY DIAS DA COSTA, 6599.5, estatutário, contínuo, readaptado do cargo de vigilante, AC.1.06.03.D.13, 40 horas, da SGM, o Ato 1289/89, que o aposentou por tempo de serviço, quanto ao provento, inclusão e alteração da base legal, que passa a ser com o provento integral, com base nos arts. 168, inciso III, 174, “caput”, com redação da L.C. 187/88, 176, inciso I, alínea “c”, 77, incisos I e II, todos da L.C. 133/85 e art. 177 da Lei 3240/68, art. 40, inciso III, alínea “a” da CRFB/88: vencimentos com referência “D”, art. 32 da Lei 6309/88 e Lei 6430/89; avanços 10+02 (60%), arts. 122, com redação da L.C. 150/87 e 124, ambos da L.C. 133/85; grat. adicional (25%), art. 135 da L.C. 10/74; RTI (50%), arts. 181, 131 e § único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da L.C. 133/85 e art. 43, inciso I e § único da Lei 6309/88; CIC 12354970030; PASEP 10042653557, através do Ato 1135 de 05.08.96 (proc. 16871/89.8).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LIÉGE MENTZ, 4399.2,

administradora, ES-2.01.NS.B.03, para exercer a FG de Chefe do Serviço de Suprimento, da DVR, a contar de 25.06.96, com base no art. 68 da L.C. 133/85, através do Ato 362 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

DESIGNA LIÉGE MENTZ, 4399.2, administradora, ES-2.01.NS.B.03, para exercer a FG de Chefe da Seção de Programação e Julgamento, da DVR, a contar de 24.07.96, com base no art. 68 da L.C. 133/85, através do Ato 366 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

DESIGNA LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, assistente administrativo, AA-2.04.06.A.00 para exercer a FG de Chefe do Serviço de Suprimento, da DVR, a contar de 24.07.96, com base no art. 68 da L.C. 133/85, através do Ato 367 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

DISPENSA, a pedido, LIÉGE MENTZ, 4399.2, administradora, ES-2.01.NS.B.03, da FG de Chefe da Seção de Programação e Julgamento da DVR, a contar de 25.06.96, com base no art. 73 da L.C. 133/85, através do Ato 360 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

DISPENSA, a pedido, LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, assistente administrativo, AA-2.04.06.A.00, da FG de Chefe do Serviço de Suprimento, da DVR, a contar de 25.06.96, com base no art. 73 da L.C. 133/85, através do Ato 361 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

DISPENSA LIÉGE MENTZ, 4399.2, administradora, ES-2.01.NS.B.03, da FG de Chefe do Serviço de Suprimento, da DVR, a contar de 24.07.96, com base no art. 73 da L.C. 133/85, através do Ato 365 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

DISPENSA ANDRÉA CRISTINA MARTINS DE FREITAS, 2447.1, assistente administrativa, AA-2.04.06.A.02, da FG de Responsável de Serviço da DVH, a contar de 01.07.96, com base no art. 73 da L.C. 133/85, através do Ato 370 de 02.08.96 (proc. 3.6027.96.2).

EXONERA, a pedido, LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, do CC de Chefe da Seção de Programação e Julgamento da DVR, a contar de 24.07.96, com base no art. 71, inc. II, alínea “a” da L.C. 133/85, através do Ato 364 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

EXONERA, a pedido, JULIANA YOUNG VARGAS, 2857.1, operadora de estação de tratamento, OP-2.05.05.A.01, da DVT, do Quadro Único de Funcionários, a contar de 05.09.96, com base no art. 71, inc. I da L.C. 133/85, através do Ato 369 de 31.07.96 (proc. 3.3324.96.6).

NOMEIA LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, assistente administrativo, AA-2.04.06.A.00, para exercer o CC de Chefe da Seção de Programação e Julgamento da DVR, a

contar de 25.06.96, com base no art. 20 da L.C. 133/85, através do Ato 363 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 300, da FESC, homologado 03.01.95, Técnico Social, (GT-5.05.NS), habilitação NUTRICIONISTA, conforme Decreto 11054/94, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20 da L.C. 133/85, através do ATO 71 de 08.08.96; 09º lugar; ROSANA SANTOS CAMPANI.

Portarias

COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL da SRH da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01.01.96, a CLAUDIOMIRO DE LIMA MACHADO, 53782.9, gari, AC.3.08.02.A.0, DMLU à disposição da SMT, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, com base nos arts. 110, inciso V, alínea “f” da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, Laudo 0041/94 SMT/Sinalização Gráfica de 23.09.94, através da Portaria 368 de 06.08.96 (form. 240/96).

CONCEDE, às servidoras relacionadas nos Anexos, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos arts. 110, inciso V, alínea “f” da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo 0025/96-Complementar SMS/COAS de 02.07.96, através da Portaria 369 de 06.08.96.

CONCEDE, a contar de 05.06.96, a ALBARINA DOS SANTOS BORGES, 61639.1, auxiliar de enfermagem, SA. 1.01.06.A.0, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, com base nos arts. 110, inciso V, alínea “f” da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo Levantamento de Riscos Ambientais do HPS de 24.05.90, item (2.26.1), através da Portaria 372 de 06.08.96 (form. 335/96).

CONCEDE, a contar de 05.06.96, a LÚCIA TELENE VIDAL RODRIGUES, 61643.3, aux. de enfermagem, SA. 1.01.06.A.0, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, com base nos arts. 110, inciso V, alínea “f” da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88,

Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo Levantamento de Riscos Ambientais do HPS, de 24.05.90, item (2.26.1), através da Portaria 373 de 06.08.96 (form. 336/96).

CONCEDE, a contar de 24.05.96, a TALITA CRIZEL CARVALHO, 45035.3, técnica em nutrição e dietética, TP. 1.05.07.A.2, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo 0006/96- SMS/UPACS/ Serviço de Nutrição, de 31.01.96, através da Portaria 374 de 06.08.96 (form. 116/96).

CONCEDE, a contar de 28.05.96, a MARIA DA GRAÇA TOMÉ BARLAVENTO, 47944.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.2, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "g" da L.C. 133/85, combinado com os arts. 62 e 63, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, Anexo 02, Laudo 0009/95-Almoxarifado e Farmácia-HPS-Sul, de 19.01.95, através da Portaria 375 de 06.08.96 (form. 117/96).

CONCEDE, a contar de 12.06.96, a JAIME ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS, 62049.2, mecânico, OP. 1.02.04.A.0, da SMA, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61 da Lei 6309/88 Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, Laudo Levantamento Técnico da CTA/SMA, de 28.01.87, através da Portaria 376 de 06.08.96 (form. 257/96).

CONCEDE, a contar de 21.05.96, a CARLOS ALBERTO LOPES CORREA, 50834.1, eletricitista, OP. 1.01.04.A.2, da SMOV, gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, com base no art. 110, inciso V, alínea "g" da L.C. 133/85, combinado com os arts. 62 e 63 da Lei 6309/88 Decreto Federal 93412/86, Laudo DIP/SIPM/SMOV, de 01.07.92, através da Portaria 377 de 06.08.96 (form. 846/96).

CONCEDE, a contar de 29.04.96, a PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, 58111.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, da SMED, gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, com base no art. 110, inciso V, alínea "g" da L.C. 133/85, combinado com os arts. 62 e 63, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, Anexo 2, Laudo 0067/94-SMED/Almoxarifado de 17.12.94, através da Portaria 378 de 06.08.96

(form. 1349/96).

CONCEDE, a contar de 28.02.96, a ROGÉRIO CARLOS ROST, 59920.9, administrador, ES.1.01.NS.A.0, da SMAM, grat. especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o básico, com base no art. 110, inciso V, alínea "g" da L.C. 133/85, combinado com os arts. 62 e 63 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, Anexo 02, Laudo CAA/Núcleo de Material/SMAM, de 03.11.92, através da Portaria 379 de 06.08.96 (form. 651/96).

CONCEDE, a contar de 28.12.95, a VERA MARIA BERLIM GLUSMAN, 59328.5, médica, ES.1.24.NS.A.0, da SMS, grat. especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo 0085/95-Complementar COAS/SMS, de 28.12.95, através da Portaria 380 de 06.08.96 (form. 1606/96).

CONCEDE, a contar de 25.10.95, a NEIVA ISABEL RAFFO WACHHOLZ, 58930.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.0, da SMS, grat. especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo 0061/94-SMS/COAS, de 08.12.94, através da Portaria 381 de 06.08.96 (form. 1614/96).

CONCEDE, a contar de 05.02.96, a MARILÉA LAUX, 50927.3, psicóloga, ES.1.29.NS.A.2, da SMS, grat. especial por exercício por atividades insalubres de grau médio, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo 0061/94-SMS/COAS, de 08.12.94, através da Portaria 382 de 06.08.96 (form. 1612/96).

CONCEDE, a contar de 02.10.95, a INES DA ROSA, 15927.7, aux. de serviços gerais, AC.1.09.02.C.4, da SMS, grat. especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo DSP/SMS, de 20.10.86, através da Portaria 384 de 06.08.96 (form. 1584/96).

CONCEDE, a contar de 13.05.96, a ALMIR VERGARA DE SOUZA, 61514.6, médico, ES.1.24.NS.A.0, da SMS, grat. especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo Levantamento

Técnico dos Agentes Insalubres da Equipe de Perícia Médica-SMS, de 25.09.86, através da Portaria 385 de 06.08.96 (form. 1592/96).

CONCEDE, aos servidores relacionados nos Anexos, da SMS, grat. especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo DSP/SMS, de 20.10.86, através da Portaria 386 de 06.08.96.

CONCEDE, a contar de 12.06.96, a VERÔNICA DE OLIVEIRA CARDOZO, 62040.1, médica, ES.1.24.NS.A.0, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo 0085/95-Complementar Centro de Orientação e Apoio Sorológico-COAS, de 28.12.95, através da Portaria 387 de 06.08.96 (form. 1669/96).

CONCEDE, a contar de 08.05.95, a MARCO ANTONIO COSTA BITENCOURT, 59639.5, operário especializado, OB.1.07.02.A, da SMAM, grat. especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo SEVIVE/SMAM, de 28.05.92, através da Portaria 388 de 06.08.96 (form. 558/95).

CONCEDE, a contar de 28.02.96, a CARLOS MARLON MACHADO DOS SANTOS, 13727.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.5, da SMAM, grat. especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, com base no art. 110, inciso V, alínea "g" da L.C. 133/85, combinado com os arts. 62 e 63, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, Anexo 02, Laudo CAA/Núcleo de Material/SMAM, de 03.11.92, através da Portaria 389 de 06.08.96 (form. 650/96).

CONCEDE, a contar de 14.11.95, a GILBERTO GONÇALVES, 13703.4, jardineiro, OP.1.21.04.B.4, da SMAM, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, Anexos 3, 10 e 14, Laudo 0052/95-SMAM-Equipe de Apoio a Parques-Parque Marinha do Brasil, de 07.06.95, através da Portaria 390 de 06.08.96 (form. 609/95).

CONCEDE, a contar de 05.06.96, a ELIANE PICOLI DE LUCENA, 48820.5, operária, AC.1.10.02.A.1, da

SMAM, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos arts. 110, inciso V, alínea "f" da L.C. 133/85 e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, Laudo CAA/NSG/SMAM, de 03.11.92 (letra e), através da Portaria 392 de 06.08.96 (form. 653/96).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 11.03.96, a LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 61027.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, da SMA, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, referente à FG de nível 02, com base no artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95, artigo 2º, inciso III, § único do Decreto 11351/95, através da Portaria 1373 de 12.08.96 (proc. 12056/96.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 02 a 31.01.96, LIGIA KAUER, 58956.4, professora, ED.1.03. M4, para responder pela FG de Secretária de Escola I (2.1.1.4), da Escola Municipal de 1º Grau Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação Escolar da Supervisão de Educação desta SMED, em face da titular LIANA MELO ANDRE, 44274.9, professora, ED.1.03. M1, estar respondendo por outra chefia, através da Portaria 128 de 17.06.96. (Retificado).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a CC Assistente do Gabinete da Secretária (2.1.3.5) CRISTIANE MAIRESSE CAVALHEIRO JUNG, 44083.4, a professora ANA LÚCIA CANAL THIESEN, 13110.2 e o assistente administrativo MARCO ANTÔNIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 57599.3, todos lotados na SMC, para sob a presidência primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente a Carta-Convite 24/96, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão da Manual Informativo da SMC, devendo as propostas serem abertas no dia 12.08.96, às 10 horas, na sala de reuniões da SMC, sito a Av. Independência, 453, fone 224.68.55, através da Portaria 96 de 01.08.96.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso

de suas atribuições legais,

DESIGNA o administrador LUCIANO ANTÔNIO CAPRIO DA SILVA, 57578.7, da SMAM, como sindicante, para apurar os fatos contidos no processo 27254.96.8.000, e para secretariar os trabalhos, a assistente administrativa ANA MARIA GULARTE, 49535.8, da SMAM, através da Portaria 69 de 01.08.96.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Diretor da Divisão de Conservação engenheiro LEONEL KRIMBERG DRANOFF, 15447.6, a Chefe da Seção de Fabricação de Pré-Moldados VIVIANE SENDRE SOARES, 56002.9 e o engenheiro FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 53072.5, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para recebimento e julgamento da documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 25/96 DEP, para execução de serviços de repavimentação na Zona Centro, no município de Porto Alegre, a serem recebidas no dia 07.08.96, às 9h30min, na sede do DEP, na Rua Gen. Lima e Silva, 972 e para secretariar os trabalhos o assistente administrativo PAULO C. PEÇANHA SCHAEFFER, 47996.4, através da Portaria 66 de 05.08.96.

DESIGNA o Diretor da Divisão de Conservação engenheiro LEONEL KRIMBERG DRANOFF, 15447.6, a Chefe da Seção de Fabricação de Pré-Moldados VIVIANE SENDRE SOARES, 56002.9 e o engenheiro FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 53072.5, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para recebimento e julgamento da documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 26/96 DEP, para execução de serviços de repavimentação na Zona Leste, no município de Porto Alegre, a serem recebidas no dia 07.08.96, às 10h30min, na sede do DEP, na Rua Gen. Lima e Silva, 972 e para secretariar os trabalhos o assistente administrativo PAULO C. PEÇANHA SCHAEFFER, 47996.4, através da Portaria 67 de 05.08.96.

DESIGNA o Diretor da Divisão de Conservação engenheiro LEONEL KRIMBERG DRANOFF, 15447.6, a Chefe da Seção de Fabricação de Pré-Moldados VIVIANE SENDRE SOARES, 56002.9 e o engenheiro EDUARDO BERGMANN, 44271.5, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para recebimento e julgamento da documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 27/96 DEP, para execução de serviços de repavimentação na Zona Sul, no município de Porto Alegre, a

serem recebidas no dia 07.08.96, às 14h30min, na sede do DEP, na Rua Gen. Lima e Silva, 972 e para secretariar os trabalhos o assistente administrativo PAULO C. PEÇANHA SCHAEFFER, 47996.4, através da Portaria 68 de 05.08.96.

DESIGNA o Diretor da Divisão de Conservação engenheiro LEONEL KRIMBERG DRANOFF, 15447.6, a Chefe da Seção de Fabricação de Pré-Moldados VIVIANE SENDRE SOARES, 56002.9 e o engenheiro EDUARDO BERGMANN, 44271.5, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para recebimento e julgamento da documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 28/96 DEP, para execução de serviços de repavimentação na Zona Norte, no município de Porto Alegre, a serem recebidas no dia 07.08.96, às 15h30 min., na sede do DEP, na Rua Gen. Lima e Silva, 972 e para secretariar os trabalhos o assistente administrativo PAULO C. PEÇANHA SCHAEFFER, 47996.4, através da Portaria 69 de 05.08.96.

DESIGNA a assessora para assuntos jurídicos ESTELAMARIS MEIRELLES RUAS, 61625.0, como Sindicante para tratar do assunto referente ao proc. 26217/96.1 e para secretariar os trabalhos o assistente administrativa ÂNGELA GLACI DA SILVA COUTO, 49861.8, através da Portaria 71 de 07.08.96.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, CC de Chefe da Seção de Programação e Julgamento da DVR, para cumprir o REDE, a contar de 25.06.96, com base no art. 131 da L.C. 133/85, combinado com o art. 37, inc. II da Lei 6412/89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/88, através da Portaria 1214 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

CONVOCA LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, assistente administrativo, AA-2.04.06.A.00, da DVR, para cumprir o RETI, a contar de 24.07.96, com base no art. 131 da L.C. 133/85, combinado com o art. 37, inc. I da Lei 6412/89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6412/89, através da Portaria 1216 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

DESIGNA MARIA DENISE RODRIGUES, 1315.1, assistente administrativa, AA-2.04.06.B.04, da Superintendência de Desenvolvimento, para integrar a Comissão Permanente de Avaliação Documental, a contar de 28.05.96, através da Portaria 1211 de 26.07.96 (proc. 3.8141.94.0).

DESIGNA LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, CC de Chefe da Seção de Programação e Julgamento para responder pela FG de Diretor da DVR, durante o impedimento da titular MARGARETA BAUMGARTEN OURIVES, 4387.7, administradora, ES-2.01.NS.B.05, nos períodos de 25 a 30.06.96, de 01 a 08.07.96 e de 22.07 a 05.08.96, por LTF, licença-nojo e licença-prêmio, respectivamente, sem prejuízo de suas funções, com base no art. 69, § 1º da L.C. 133/85, através da Portaria 1213 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

DESIGNA ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 3528.7, técnica em tratamento de água e esgoto, OP-2.03.06.A.01, para responder pela FG de Chefe do Setor de Espectrofotometria da DVP, durante o impedimento do titular LUIS DE OLIVEIRA C. DA CUNHA, 2891.0, de 22.08 a 20.09.96, por férias, com base no art. 69, § 1º da L.C. 133/85, através da Portaria 1220 de 01.08.96 (proc. 3.5908.96.5).

DESIGNA ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA, 31972.3, operário, AC-2.04.02.A.03, para responder pela FG de Capataz, da DVO, durante o impedimento do titular MARCO ANTONIO DE SOUZA MATIAS, 31309.8, operário especializado, OB-2.05.02.A.04, de 11 a 25.07.96, por LTF, com base no art. 69, § 1º da L.C. 133/85, através da Portaria 1230 de 02.08.96 (proc. 3.6203.96.5).

DESIGNA ÉMERSON LUIS SCHMIDT, 4585.6, assistente administrativo, AA-2.04.06.A.00, da DVL para responder pela FG de Oficial de Gabinete, da Superintendência de Desenvolvimento, durante o impedimento da titular MARIA DENISE RODRIGUES, 1315.1, assistente administrativa, AA-2.04.06.B.04, de 30.07 a 13.08.96, por LP, com base no art. 69, § 1º da L.C. 133/85, através da Portaria 1235 de 02.08.96 (proc. 3.6276.96.2).

DESIGNA NINA ROSA PARULLA DAMM, 1243.5, engenheira, ES-2.11.

NS.C.07, HELOÍSA SOUTO ADAIME, 2327.5, CC de Chefe da Seção ETAS Sul, para constituírem Comissão para recebimento definitivo da obra "Reforma de quatro filtros da ETA Tristeza", sob a presidência do químico, ES-2.18.NS.D.09, JOSÉ LUIZ DINIZ BARRADAS, 25457.3, por trinta dias, a contar de 05.08.96, através da Portaria 1239 de 05.08.96 (concorrência 25/94 - DVO).

DISPENSA do ponto DIONE BORGES DE CARVALHO, 1421.7, administradora, ES-2.01.NS.C.06, da Superintendência Administrativa para participar da "Jornada para Consultores Internos. Equipes dão Certo?", no dia 02.08.96, no Centro de Eventos da PUC, nesta Capital/RS, com base no art. 32, inc. III da L.C. 133/85, através da Portaria 1225 de 31.07.96 (proc. 3.5811.96.1).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1076/96, em relação a JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 4882.7, procurador, ES-2.16.NS.A.00, da COJ, que convocou diversos funcionários para cumprirem o REDE, a contar de 24.07.96, com base no art. 43 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 1204 de 26.07.96 (proc. 3.5719.96.8).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1214/96, que convocou LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 4602.9, assistente administrativo, AA-2.04.06.A.00, da DVR, para cumprir o REDE, a contar de 24.07.96, através da Portaria 1215 de 29.07.96 (proc. 3.5938.96.1).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA pena disciplinar de suspensão, por três dias a JAYME PORTO IPARRAGUIRRE, 4433.9, operador de subestação, OB-2.04.04.A.00, da DVA, a contar de 27.07.96, com base no art. 205, inc. II, combinado com o art. 197, inc. IV da L.C. 133/85, através da Portaria 1229 de 01.08.96 (proc. 3.6181.96.1).

Anexos

PORTARIA 369 de 02.08.96 - CESP

MATRÍCULA	NOME	FORMULÁRIO	A CONTAR DE
61630.0	Neiva Regina Carneiro Ferreira	1610 de 10.06.96	10.06.96
61534.4	Nuri Mara Alcantara Pontes	1611 de 10.06.96	10.06.96
56973.1	Naira Rosana Marques Silveira	1608 de 10.06.96	10.06.96
59649.4	Rita Buttes Silva	1613 de 11.06.96	11.06.96

PORTARIA 386 de 06.08.96 - CESP

MATRÍCULA	NOME	FORMULÁRIO	A CONTAR DE
53730.8	Liliane Cardoso Hilgert	1618 de 31.05.96	31.05.96
61614.4	Antonio Paulo Kunzler	1595 de 03.06.96	03.06.96
62074.0	Maria Cecília Beltrão de Piccoli	1621 de 25.06.96	20.06.96
52098.1	Irene Kaspar	1616 de 03.06.96	31.05.96
61623.5	Lucia Fogliato Santos Lima	1609 de 05.06.96	03.06.96

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE VANTAGENS E APOSENTADORIAS do CEDRE da SMA:

Proc. nº 23407/96.4 - Torna sem efeito, em 05.08.96, a averbação total do tempo de serviço privado, em relação a PAULO ROBERTO PACHECO, 57071.3, da SMA.

Proc. nº 23407/96.4 - PAULO ROBERTO PACHECO, 57071.3, da SMA - Defere, em 05.08.96, registro de tempo de serviço privado, para efeito dos arts. 77 e 78 da L.C. 133/85:

Abram Goldstein e Cia. - de 01.04.66 a 15.01.67= 00a 09m 16d; de 09.12.67 a 16.01.69= 01a 01m 10d;

Transportes Fink SA. - de 01.09.69 a 20.07.72= 02a 10m 20d;

Transportadora Cortes Ltda. - de 31.07.72 a 30.11.73= 01a 04m 00d;

Expresso Reichelt Ltda. - de 07.01.74 a 11.11.78= 04a 10m 05d; de 28.04.80 a 23.12.91= 11a 07m 26d;

Mudanças Centro Sul Ltda. - de 02.01.79 a 15.04.80= 01a 03m 14d;

Transuni Transportes Especiais Ltda. - de 01.11.92 a 20.04.94= 01a 05m 20d.

Avisos

ATIVIDADES OPERACIONAIS NO PLANO DA DEFESA CIVIL

Os efeitos danosos, causados por fenômenos naturais e inundações, são eventos constantemente analisados pela Coordenação de Defesa Civil - CODEC - e, com estes elementos, a Defesa Civil faz seu trabalho de atuação e de alerta à comunidade, estabelecendo as precauções, atitudes, normas e medidas a serem adotadas, nestas oportunidades, para evitar problemas com as pessoas, preocupando-se em proporcionar acompanhamento direto no aspecto social, econômico e sanitário da população.

Todas as orientações e medidas são embasadas nos eventos naturais como inundações, tempestades violentas ou chuvas fortes torrenciais, inundações mais vagarosas, inundações relâmpagos, enchentes que podem ocasionar epidemias, mortes, perdas materiais e danificações nas redes de energia elétrica, telefônica e esgotos pluviais, bem como obstruções de vias públicas.

Para fundamentar as medidas preventivas e aplicar as atividades operacionais, o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, através das suas estações de medições da Ilha da Pintada, Ipanema, Cristal e Praça da Harmonia, fornece diariamente à CODEC o nível do Rio Guaíba e de seus afluentes, além de informações da precipitação pluviométrica, permitindo que sejam efetuados o registro e análise para elaboração da "Tabela de Controle Hidrológico".

Todos os elementos relacionados e ainda a direção dos ventos são códigos imprescindíveis à CODEC para efetuar o desencadeamento imediato dos planos de ações emergenciais.

Em situações de anormalidades, efetua o desencadeamento do Plano de Defesa Civil, sendo adotadas medidas operacionais que envolvem as fases preventivas de socorro, assistencial e recuperativa, mediante o acionamento dos órgãos públicos em âmbito municipal e, se necessário, em nível estadual e federal.

As atividades operacionais mais importantes desencadeadas pelo Plano de Defesa Civil acontecem: na área operacional de Defesa, com a evacuação, salvamento, segurança, saúde, meio ambiente e trânsito; na área operacional de Apoio, com o abastecimento, assistência social, transporte e serviços públicos; e na área operacional de Relações Públicas, com o acionamento dos meios de comunicação social e relações com a comunidade.

RECOMENDAÇÕES:

1 - Evite construir em áreas de risco sujeitas a inundações, caso das zonas ribeirinhas: rios, arroios e valões, bem como nas encostas dos morros, em função dos deslizamentos de terra, desmoronamentos e desabamentos;

2 - Procure preservar o meio ambiente utilizando adequadamente o solo, com observância à legislação vigente, em especial o código de edificações, ajudando, assim, a reduzir os prejuízos causados pelas inundações;

3 - Evitar a derrubada indiscriminada de florestas, uma vez que tal procedimento contribui para ocorrência de inundações. A cobertura vegetal absorve parte da água da chuva, diminuindo os efeitos das quedas de água continuada. Comunique, imediatamente, qualquer irregularidade constatada ao órgão público competente;

4 - Em caso de residir em uma área sujeita a inundação relâmpago, prepare um plano de retirada para a sua família, identificando rotas de evacuação alternadas para facilitar a saída rápida;

5 - Na ocorrência de inundação relâmpago aja imediatamente, pois a velocidade de subida das águas pode tornar impossível ou perigosa qualquer tentativa de salvar bens ou adotar medidas de proteção. Procure salvar sua vida sem hesitação, pois alguns segundos podem ser a diferença entre a vida e a morte;

6 - A comunidade afetada pela anormalidade deve estar atenta à divulgação pela COMDEC de recomendações, avisos, alertas e outras notícias de interesse, através dos meios de comunicação social;

7 - Na medida em que as águas subirem recolha os bens e animais para um local mais seguro, de preferência procurando áreas mais elevadas;

8 - Utilize os suprimentos de emergência, principalmente os que não necessitem muita preparação, observando que não tenham sido atingidos pelas águas da inundação, causando riscos de contaminação;

9 - Mantenha em local apropriado lanternas e velas, caso venha a faltar energia elétrica;

10 - Observe com atenção as recomendações da Defesa Civil. Caso as autoridades decidirem pela evacuação, obedecer imediatamente. Utilize as rotas recomendadas, outros caminhos podem estar bloqueados ou intransitáveis pela inundação;

11 - Se houver tempo, antes da evacuação, desligue a eletricidade e o sistema de gás. Evite tocar em equipamentos elétricos;

12 - Não tente atravessar uma corrente de água se esta estiver situada na altura dos joelhos, pois poderá ser fatal.

Em situação de emergência ou calamidade pública, caso necessário, telefone para a Defesa Civil, através do telefone 247-1707, localizada na Avenida Copacabana nº 1096, Bairro Tristeza.

CÂMARA MUNICIPAL

Atos

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO

ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, voluntariamente, por tempo de serviço, a contar de 10.05.93,

nos termos dos artigos 174 e 176, inciso I, letra "c", da LCM 133/85 e artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.88, a funcionária estatutária DEONI TERESINHA

COELHO DE SOUZA, 165-4, assessor legislativo II, 1.4.1.10.13, classe assessor legislativo, nível superior, em regime de 40 horas semanais, com proventos mensais integrados pelos seguintes elementos: padrão de venci-

mento 14; 09 avanços, correspondentes a 45% sobre o vencimento básico; gratificação adicional de 25% sobre o vencimento básico; função gratificada de nível 05; regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, correspondente a 100% sobre remuneração, de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 8426 de 06.08.96 (Proc. 1070/93).

TORNA INSUBSISTENTE, o Ato 7100 de 11.05.93, que concedeu a DEONI TERESINHA COELHO DE SOUZA, 165-4, assessor legislativo II, funcionária estatutária, um avanço adicional, nos termos do artigo 124 da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85 e, por consequência, o Ato 8091 de 26.12.95, que tornou sem efeito o Ato 7100/93, de conformidade com o artigo 20, inciso VI do

Regimento da CMPA e artigo 55 da LM nº 5811/86, através do Ato 8424 de 08.08.96 (Proc. 1070/93).

TORNA INSUBSISTENTE o Ato 7105 de 12.05.93, que aposentou por tempo de serviço DEONI TERESINHA COELHO DE SOUZA, 165-4, assessor legislativo II, funcionária estatutária, regida pela LCM 133/85, bem como os Atos 7627 de 05.10.94,

que acrescentou ao Ato 7105/93 a Resolução de Mesa 94/93 e 8092 de 26.12.95, que alterou o Ato 7105/93, quanto aos avanços que passaram a ser em número de 9, de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA e artigo 55 da LM 5811/86, através do Ato 8423 de 06.08.96 (Proc. 1070/93).

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVITES

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS, conforme estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados as datas de abertura das propostas dos Editais de Convites e especificações de materiais. A retirada e entrega da documentação devem ser feitas na Coordenação Municipal de Compras, na Rua Siqueira Campos, 1.300, 11º andar.

ABERTURA: 19/08 9h30min Nº 499

MATERIAL: 5 RADIOTRANSRECEPTORES PORTÁTEIS, com carregador e bateria, conforme especificação.

VALIDADE: 45 dias **ENTREGA:** 15 dias **PAGAMENTO:** 30 dias

ABERTURA: 19/08 9h30min Nº 500

MATERIAL: 30 SONARES PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, modelo de mesa, 110V, 60Hz.

VALIDADE: 45 dias **ENTREGA:** 15 dias **PAGAMENTO:** 30 dias

Luiz Felipe B. Gutierrez,
Coordenador



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CARTA-CONVITE 193/96

A Companhia Carris torna público que no dia 29/08/96, às 10h e 30min, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de habilitação e proposta, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos fones 336-0451 ou 336-3578.

Porto Alegre, 12 de agosto de 1996.

Túlio Luiz Zamin,
Diretor-presidente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CARTA-CONVITE 195/96

A Companhia Carris torna público que no dia 26/08/96, às 10h e 30min, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de habilitação e proposta, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ERGOMETRIA. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos fones 336-0451 ou 336-3578.

Porto Alegre, 12 de agosto de 1996.

Túlio Luiz Zamin,
Diretor-presidente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DIRETA Nº 81101/96.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que adjudicou os serviços da Empresa SANITEC SANEAMENTO TÉCNICO LTDA. para a execução da infra-estrutura (rede de esgoto pluvial) e a pavimentação da Rua E - Vila Dutra Jardim, trecho entre as Ruas A e D, no valor de R\$ 117.145,48, conforme o Inciso V, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de agosto de 1996.

Estilac Xavier,
Secretário



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Inexigibilidade da Cotação de Preço nº 897/96

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com a Cotação de Preço nº 897/96, a compra emergencial de 25 (vinte e cinco) toneladas de ácido fluossilícico 20%, através de SUALL - Indústria e Comércio Ltda., no valor de R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), com dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 12 de agosto de 1996.

Dieter Wartchow,
Diretor-Geral



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 33/96 - PROCESSO 234/96

A Fundação de Educação Social e Comunitária torna público que no dia 26/08/96, às 14h30min, na sede do Centro de Comunidade George Black - CEGEB, na Rua Coronel Neves, 555 - Bairro Medianeira, nesta capital, estará recebendo documentação e proposta para a Contratação de Empresa para Locação de 4 linhas telefônicas nas unidades da FESC.

O edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, na Av. André da Rocha, 216, nesta capital, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 18 horas.

Porto Alegre, 13 de agosto de 1996.

Sonia Maria Passos,
Presidenta



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

Aviso de Licitação Convite nº 048/96

A Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA torna público que no dia 23 de agosto de 1996, às 14 horas, estará recebendo em sua sede social - Av. Ipiranga, 1200, Documentação e Proposta para a aquisição de Analisador e Certificador de Cabos para Rede Local. Editais e demais informações serão fornecidos junto à Seção de Compras, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

Carlson Janes Aquistapasse,
Diretor Administrativo